



ATA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA

2 No dia treze de abril de dois mil e doze, realizou-se a trigésima sexagésima quarta reunião ordinária do
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM na Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração -
4 Sicom. Esteve presentes Vanessa Arduina Lima presidente em exercício, Mariana Mascarenhas
5 representantes da Secretaria do Meio Ambiente - Sema e demais conselheiros Ailton Araujo - CTB,
6 Aurinézio Calheira - Cofic, Celene Brito - Grin9, Emídio Souza - Papamel, Emiliano Santiago - Abes-
7 Ba, Eunápio Ladeia - Coopercon-Ba, Hélio Ferreira - Cafacel, Iglesias Cabalero - Iamba, Isabel Ligeiro
8 - Ideia, João Lopes Araujo - Aiba, José Augusto Saraiva - Germen, Kátia Correia - Seagri, Leila
9 Oliveira - Abrc, Luiz Galvão - Sindbrito, Nívea Carvalho Marighella - Seinfra, Reinaldo Dantas -
10 Setur, Romeu Temporal - Seplan, Sérgio Bastos - Sinpeq, Sueli Abad - Ascae. O conselheira Vanessa
11 Arduina cumprimentou a todos, como havia *quorum* regimental a sessão foi aberta; constaram em pauta:
12 apresentação sobre as Audiências Públicas realizadas no exercício de 2011/2012; Consórcio Ciapra -
13 Consórcio Intermunicipal da Apa do Pratigi, diretor executivo, Francisco Silva Pereira; apreciação das
14 atas da 362ª e 363ª reunião ordinária do Cepram; indicação de representantes para compor o Grupo de
15 Trabalho - GT de Política Estadual de Saneamento Básico - Resan; relato de processos adiado, retirado
16 de pauta, novos e de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC. O Sr. Francisco Pereira fez a
17 apresentação sobre o Consórcio Ciapra; falou da missão, visão e natureza jurídica; ressaltou as ações
18 que vem desenvolvendo com relação ao meio ambiente; destacou que estava de posse de toda
19 documentação referente ao segundo termo aditivo do Protocolo de Intenções do Consórcio. Após a
20 apresentação foi dada a palavra a Sra. Maria Valéria da Sedur; comentou que existia um grupo de
21 trabalho nessa Secretaria coordenado juntamente com a Seplan que estaria a disposição de forma a
22 apoiar a formação, construção e funcionamento desse Consórcio; perguntou se teria na sua estrutura
23 alguma instância do controle social dentro do Consórcio; fez observações com relação a um dos
24 objetivos citado no termo aditivo sobre a implantação do sistema de gestão integrada de resíduos sólidos
25 industrial, residencial, construção civil e hospitalar; salientou que a implantação de resíduos sólidos
26 industrial é de responsabilidade do setor industrial, o poder público municipal pode dar as diretrizes para
27 implantação no seu solo; disse que era importante a atuação do Conselho Municipal da Cidade, para fins
28 de obtenção de recursos da habitação; pediu informações sobre a proposta de plano municipal de
29 saneamento ambiental nos municípios de Ituberá e Ipirá. O Sr. Francisco Pereira respondeu que, com
30 relação ao controle social trabalhava através de eixos territorial no nível de Conselhos; informou que
31 todos os municípios contavam com os Conselhos; registrou que, com relação aos planos municipal de
32 saneamento, houve adesão de uma proposta do Edital da Funasa que foi executado para cinco
33 prefeituras sendo contempladas apenas duas prefeituras dos municípios de Ituberá e Ipirá. O
34 conselheiro Emídio Souza questionou como estava a participação da sociedade civil organizada dentro
35 dos conselhos municipais de meio ambiente e se esses municípios já lidam com suas políticas
36 municipais na gestão de resíduos sólidos e como funcionava. Foi respondido que todos os municípios
37 contem lixão, a parte de varrição e coleta efetiva da prefeitura é realizada, mas a destinação de resíduos
38 que é o foco maior da política era trabalhada de forma precária; disse que no município de Ituberá existe
39 um aterro simplificado; salientou que a proposta do Consórcio era trabalhar dentro do plano de
40 Saneamento para criar o aterro consorciado. O Secretário Carlos Aragão de Ituberá informou que são
41 realizadas mensalmente reuniões com vários segmentos. A conselheira Isabel Ligeiro fez observações
42 com relação à estrutura da equipe de profissionais que atuarão nesse Consórcio; destacou que a questão
43 da participação social é fundamental; reforçou que a sociedade tem um papel importante corresponsável
44 com o poder público; disse que esse era um processo em construção que deve ser aperfeiçoado e espera
45 que esse Consórcio possa cumprir o seu papel efetivamente. O Sr. Claudio Mascarenhas fez colocações
46 quanto às dificuldades que interferem à descontinuidade das políticas públicas, e perguntou em que
47 ponto as diretrizes propostas por esse Consórcio poderá minimizar esta descontinuidade e se estaria
48 contemplado; apontou a questão das entidades ruralistas e não ambientalista no Conselho Municipal de
49 Ituberá. O conselheiro Luiz Galvão parabenizou a iniciativa desse Consórcio; disse no que diz respeito à
50 Apa do Pratigi, sugeriu que o Zoneamento pudesse ser feito com o apoio desse Consórcio; solicitou
51 informações sobre o Programa de Modernização Tributária - PMAT. O Sr. Francisco Pereira disse que

Escrito

Amo Pivoeira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

52 essa sugestão era bastante pertinente, considerando ser competência do Estado à gestão de Unidades de
53 Conservação, não descartando a participação do Consórcio; salientou com relação ao PMAT os
54 municípios poderiam acatar o programa acerca de financiamento junto a BNDS através do Desenhahia;
55 disse que se tratava de um assunto muito complexo passível de uma discussão. A conselheira Sueli
56 Abad registrou que não existia a figura de um profissional de Biologia e considerava de necessária
57 importância; chamou a atenção com relação ao Plano de Manejo por não atender toda região da Apa;
58 disse que o assunto em questão será discutido na Câmara Técnica de Biodiversidade. O Sr. Francisco
59 Pereira colocou que existia um acordo com relação à cessão e transferência de funcionário para ato
60 finalitário e apoio ao Consórcio, a partir do momento que surja a necessidade, esse profissional será
61 cedido através da Prefeitura. O conselheiro Aurinézio Calheira fez comentários quanto à preocupação
62 em checar toda documentação, bem como todo trabalho realizado com relação aos procedimentos, para
63 que o município possa exercer o papel de licenciador; disse que como relator de dois processos
64 referentes aos dois municípios de Ituberá e Pirai do Norte em questão, teve toda atenção da Câmara
65 Técnica deste Conselho de forma a transferir o processo de licenciamento para competência desses
66 municípios, que possa ocorrer de maneira ambientalmente sustentável; consultou a presidência em
67 consonância com a plenária para, naquele momento, colocar em discussão e votação ambos os processos
68 nºs 1420090000619 – Pirai do Norte e 1420090000694 - Ituberá; manifestou voto favorável a aprovação
69 do reconhecimento no nível 3. O conselheiro Emídio Souza questionou se nesse processo de
70 municipalização existia algum trabalho de educação ambiental para esclarecer, informar e preparar a
71 sociedade a participar da gestão ambiental dos municípios, por constatar que não havia participação da
72 sociedade como um todo. O Sr. Francisco Pereira respondeu; com relação à equipe técnica, a
73 responsabilidade era do município; sobre a questão da educação ambiental acerca do Consórcio, dentro
74 do eixo temático do Conselho de meio ambiente se trabalhava com os conselheiros diretamente, bem
75 como com a sociedade civil organizada, considerando que o Conselho seja o foco principal. Em seguida,
76 a conselheira Vanessa Arduína colocou em votação e foram aprovados pela maioria dos membros.
77 Passou para a apresentação sobre as Audiências Públicas realizadas em 2011 e 2012. A Sra. Milza
78 Maria Viana técnica do Inema fez considerações com relação às modificações das Leis e criações de
79 mais duas modalidades de licenciamento, em específico a LAC (Licença de Adesão e Compromisso)
80 concedida eletronicamente para pequenos e médios portes, cujas atividades devem ser definidas por
81 Resolução do Cepram; apresentou um balanço das audiências públicas realizadas em 2011 e da previsão
82 de audiências a serem realizadas no decorrer deste ano; destacou também que o Inema realiza reuniões
83 públicas quando o empreendimento apresenta impactos muito acentuados; informou que ocorreram
84 várias reuniões ordinárias e extraordinárias nas Unidades de Conservação – UC's; citou que na
85 Resolução nº 2.929 de 2.002 estabelece um prazo de 45 dias após o recebimento do Eia/Rima para
86 aguardar a solicitação de audiência pública; disse que era considerado um prazo muito exíguo para se
87 preparar uma audiência. Passou para votação das atas da 362ª e 363ª reunião ordinária que foram
88 aprovadas por unanimidade. Em seguida passou a palavra a Sra. Maria Valéria Ferreira representante da
89 superintendência de saneamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado – Sedur para
90 esclarecer a função do Grupo de Trabalho – GT Resan que vai elaborar a minuta do Decreto de
91 Regulamentação da Lei Estadual 11.172 de dezembro de 2008; disse esse GT foi criado através do
92 Conselho da Cidade que tem como objetivo envolver atores públicos ou privados que direta ou
93 indiretamente, possa contribuir nas discussões; destacou que o GT é composto pelos 32 membros da
94 Câmara Técnica, todos integrantes do Conselho, conta com mais dois conselheiros da Câmara Técnica
95 de habitação, mobilidade e planejamento territorial, além de representantes de segmentos público e
96 privado, bem como do setor acadêmico; disse que as reuniões serão realizadas mensalmente e
97 extraordinariamente quando couber; registrou que o prazo para conclusão dos trabalhos será em
98 dezembro de 2012; disse que todas as informações sobre o andamento dos trabalhos desse grupo será
99 disponibilizadas no site da Sedur. O conselheiro José Augusto Saraiva pleiteou que fossem
100 disponibilizadas três vagas para representantes do Cepram no GT. O conselheiro Emídio Souza solicitou
101 que tivesse a participação de uma entidade ambientalista. Por fim foram indicados os conselheiros
102 Emiliano Santiago e José Augusto Saraiva para representarem o Cepram na condição de titular e
103 suplente, respectivamente nesse GT. Passou para a apreciação de processos adiados; a conselheira
104 Vanessa Arduína informou que o processo nº 2008-000433/TEC/AIMU-0031 – Química Geral do
105 Nordeste - QGN referente ao auto de infração de multa no município de Feira de Santana encaminhou
106 pedido de desistência ao Recurso Administrativo interposto nos autos desse processo, para que seja
107 retirado de pauta. Processo nº 2009-012788/TEC/AIMU-0191 – Ademir Aparício da Silva referente ao
108 auto de infração de multa no município de Angical, por fazer corte de árvores em Área de Preservação

109 Permanente; o interessado pediu que esse processo fosse arquivado, considerando o valor pago de 30%
110 da multa e homologação de um Termo de Compromisso, conselheiro relator José Saraiva que fez o
111 relato do histórico do processo e sugeriu que o Inema realize uma fiscalização efetiva no local para
112 averiguar se houve o replantio de mudas na área, desconsiderar o restante do valor da multa e
113 homologar o Termo de Compromisso. A matéria foi colocada em discussão. A conselheira Sueli Abad
114 questionou se a área seria foco de reflorestamento. A diretora de fiscalização e Monitoramento Márcia
115 Telles do Inema fez esclarecimentos: disse que essa infração foi identificada no momento em que seria o
116 representante foi autuado por outro tipo de infração, ou seja, a construção de um barramento; disse que
117 quanto à formalização do Termo de Compromisso, previsto em Lei, se dará a partir da decisão deste
118 Colegiado. A conselheira Isabel Ligeiro perguntou: diante dos esclarecimentos da Sra. Márcia Telles se
119 a primeira infração identificada o objeto era licenciado, caso contrário, a fiscalização era considerada
120 inócua. A Sra. Márcia Telles disse que a penalidade aplicada diz respeito à supressão e não ao
121 barramento; ratificou que o termo de compromisso proposto referia-se ao objeto dessa multa em
122 questão; caso o barramento não estivesse licenciado não seria necessário a retirada e sim passível de
123 regularização. A conselheira Vanessa Arduína colocou em votação a sugestão do relator que teve o de
124 acordo da maioria. A conselheira Isabel Ligeiro votou a favor da manutenção da multa, independente da
125 obrigação do infrator recuperar a área. O conselheiro José Saraiva solicitou que o Inema adotasse a
126 fiscalização constante ao local para verificar o cumprimento dessa recomendação. Passou ao Processo nº
127 2005-004446/TEC/AIAD-0332 – Posto Dunas Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., referente ao
128 auto de infração de advertência no município de Salvador por não cumprimento do condicionante IX da
129 Portaria nº 2456/2012, cujo interessado pediu arquivo do Processo, conselheiro relator Sérgio Bastos
130 que apresentou voto pela manutenção da advertência. A conselheira Vanessa Arduína colocou em
131 votação e foi aprovado por unanimidade. Passou para apreciação do Processo retirado de pauta nº 2008-
132 017211/TEC/AIMU-1073 – Cargil Agrícola S/A, referente ao auto de infração de multa no município
133 de Barreiras por transporte de madeira acima do valor lançado na nota fiscal e outros. O interessado
134 solicitou cancelamento da apreensão, em declaração da improcedência do auto de infração e redução da
135 multa. O conselheiro Ailton Araujo solicitou adiamento à matéria tendo em vista a recorrência desse
136 processo em pauta, considerando ter manifestado seu voto favorável à manutenção da multa durante a
137 reunião de 30 de julho de 2010, a qual esteve presente e não constou seu nome em ata; registrou que
138 durante as discussões houve pedido de destaque pelos conselheiros João Lopes, José Cisino e Sueli
139 Abad que confirmou esse pedido; registrou que esse processo foi diligenciado e retirado de pauta
140 posteriormente e não tinha conhecimento dos encaminhamentos, para tanto necessitaria de se
141 aprofundar, para que possa emitir sua opinião; registrou que na reunião seguinte que ocorreu a retirada
142 de pauta estava ausente por motivos de viagem; disse que após acesso aos autos atuais do processo,
143 citou o parecer jurídico do Inema, ratificou o seu voto pela manutenção da multa. O conselheiro Iglesias
144 Cabalero pediu a palavra a Sra. Érica Rusch representante da empresa Cargill S/A. que esclareceu que
145 essa multa em pauta teve como fundamento a apreensão de madeira; informou que na reunião de 30 de
146 julho de 2010, este Colegiado deliberou pela retirada do processo sob rito de diligência, visando o
147 término da segregação do material apreendido, autorizada, na época, pelo "Ima", uma vez argumentada
148 que a providência poderia importar em redução do valor da multa imposta; disse que concluída a
149 segregação, a empresa foi fiscalizada e constatada o cumprimento das recomendações emitida pelo
150 órgão ambiental competente, e apenas 14% do volume total apreendido era imune ao corte; esclareceu
151 que a solicitação se devia para que fosse aplicada o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade,
152 conforme determina o artigo 3º da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, bem como valorar a multa. A Sra.
153 Márcia Telles esclareceu que foi aplicado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na medida
154 em que se considerou agravante e atenuante para aplicação do valor, assim como foi considerada de
155 natureza gravíssima; por fim comentou que diante das considerações colocadas, o órgão entendia que
156 não era suficiente para que ocorra uma redução desse valor. O conselheiro Aurinézio Calheira fez
157 observações diante das discussões e comentou que seria necessário rever os autos do processo para
158 melhores esclarecimentos; perguntou se caberia vistas a matéria. A conselheira Vanessa Arduína
159 confirmou que poderia ser concedida. A Sra. Márcia Telles ratificou a existência do voto do relator
160 Ailton Araujo, bem como um requerimento da empresa Cargill que na mesma data, dessa reunião,
161 pleiteou a retirada do processo de pauta sob a alegação que estaria de acordo com o "Ima" para efetuar a
162 segregação do material lenhoso, conforme orientação do próprio órgão ambiental; isto posto, ressaltou
163 que o Ima concordou com esse pedido, contudo esse fato não poderia refletir na possibilidade de
164 redução do valor da multa e sim porque dentro da madeira apreendida poderia ser identificado madeira
165 legal, que a empresa teria todo direito de utilizar, recomendando-se que durante a apreensão esse

sem solicitação

166 material não poderia ser removido; registrou que nesse mesmo documento constou que o plenário do
167 Cepam deliberou pela retirada do processo da pauta sob rito de diligência, visando o término da
168 segregação do material lenhoso. Por fim foi concedido adiamento ao processo, a pedido do relator, que
169 será reapresentado na próxima reunião ordinária. Passou ao Processo nº 2008-000466/TEC/AIAD-0050
170 – Embasa S/A., referente ao auto de infração de advertência no município de São Gonçalo dos Campos
171 por não dispor de uma solução técnica para os efluentes sanitários, conselheiro relator Emiliano
172 Santiago que fez o relato do processo e apresentou voto favorável ao arquivamento e anulação da
173 penalidade de advertência, conforme opinou o Parecer Jurídico do Inema. A conselheira Vanessa
174 Arduína colocou em discussão. A Sra. Márcia Telles esclareceu que existia duas opiniões no Parecer
175 Jurídico, a primeira na fase da defesa foi sugerido o arquivamento do processo em consonância com o
176 parecer técnico da equipe, mas na fase recursal opinou pela manutenção da penalidade de advertência. A
177 conselheira Vanessa Arduína colocou em votação o voto do relator, pelo arquivamento do processo ou
178 pela manutenção da advertência. Foram sete votos a favor da manutenção da penalidade de advertência.
179 Passou ao Processo nº 1420100033758 – Diretoria de Unidade de Conservação referente ao pedido de
180 alteração dos parâmetros estabelecidos pelo Plano de Manejo da Apa Santo Antonio no município de
181 Santa Cruz de Cabralia, conselheira relatora Sueli Abad que apresentou seu voto; destacou que os
182 parâmetros apresentados pela Resolução nº 1.777, apresentou incoerência, devido ao índice de utilização
183 máximo ser o dobro da taxa de ocupação, bem como pode ser observado um equívoco ao se verificar
184 que a soma da taxa de ocupação é de permeabilidade de 100%, causando impedimentos na regularização
185 de vários empreendimentos locais; concluiu que a demanda encaminhada referia-se a alteração de um
186 dos parâmetros construtivos estabelecidos para a ZEU-E 1, não implicando na alteração dos limites
187 físicos das poligonais da referida zona, bem como que esse pedido não seja pontual, atendendo somente
188 a propriedade da empresa Vip's, sendo avaliado apenas no mérito da alteração das taxas de ocupação de
189 3% para 7% ou para 10%; destacou a necessidade de providenciar a solicitação de alteração dos
190 parâmetros estabelecidos pelo Plano de Manejo da UC, observando-se o artigo 3º ao 5º; por fim disse
191 que colocaria a decisão para a plenária ou estudo. Foi passada a palavra ao Sr. Luiz Antonio Ramalho
192 membro integrante do Conselho Gestor da Apa Santo Antonio, consultor do empreendimento e
193 Secretário de Meio Ambiente de Porto Seguro; fez comentários com relação aos procedimentos
194 adotados pelo empreendimento; registrou que foi verificado erros nessa Resolução provocando certa
195 confusão; disse que uma vez mantido esses erros, todos os processos de licenciamento concedido até
196 então poderão ser cancelados, tendo em vista que foram baseados em um zoneamento que de certa
197 forma não existia; afirmou que todos os estudos necessários já foram realizados; disse que após essa
198 constatação, não se faz necessário a adequação do empreendimento e sim a correção do equívoco na
199 redação dessa Resolução, ou seja, que se retorne a redação inicial da Resolução, com o percentual de
200 ocupação de 10%. A conselheira Vanessa Arduína colocou em votação a recomendação apresentada no
201 voto da relatora levando em consideração o Parecer do técnico Floriano Soto do Inema. Todos
202 concordaram. Passou ao Processo nº 1420110013488 – Secex/Gasec/Sema, referente à solicitação de
203 análise do recurso encaminhado pela OCS devido ao indeferimento da Comissão do Cadastro Estadual
204 de Entidades Ambientais – Ceea, conselheira relatora Isabel Ligeiro; falou sobre o papel e
205 funcionamento da Comissão do Ceea; votou pela improcedência do recurso interposto, conforme
206 critérios de avaliação e decisão dessa Comissão. A conselheira Vanessa Arduína colocou em votação.
207 Foi aprovado por unanimidade. Passou para os informes: o diretor de Educação Ambiental Luiz Ferraro
208 registrou que a Sema lançou Edital no valor de R\$ 660 mil reais para seleção de projetos de educação
209 ambiental não formal. A Sra. Mariana Mascarenhas informou que foi prorrogada a data de inscrição de
210 renovação do Cepam. O conselheiro Iglesias Cabalero questionou a não elaboração do Edital pelos
211 conselheiros; solicitou esclarecimentos de dúvidas quanto os procedimentos para atuação da Comissão
212 eleitoral, como se dará essa composição e qual será a missão; por fim disse que não estava claro o item
213 que trata da habilitação; disse que entendiam que participaria da eleição as entidades inscritas até o dia
214 19 de abril; fez observações quanto às documentações solicitadas, ressaltando que se tratando de
215 entidade já cadastrada as exigências de documentos se deviam apenas a apresentação do CPF e RG e a
216 carta de indicação do representante. A conselheira Vanessa Arduína falou que o único procedimento que
217 não foi colocado ao conhecimento dos membros deste Conselho foi a prorrogação das inscrições;
218 ratificou que serão realizadas três assembleias. Sem mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada.
219 Eu, Eliuda Soares lavro esta Ata que vai assinada por mim e os demais membros integrantes deste
220 Conselho. Salvador, 13 abril de 2012.

221 **Presidente em exercício:** Vanessa Arduína

Vanessa Arduína

222 **Secretária Executiva:** Mariana Mascarenhas

223 **Membros:**

224 Ailton Araujo – CTB

225 Aurinézio Calheira – Cofic

226 Celene Brito – Grin9

227 Emídio Souza – Papamel

228 Emiliano Santiago – Abes-Ba

229 Eunápio Ladeia – Coopercon-Ba

230 Hélio Ferreira – Cafaed

231 Iglesias Cabalero – Iamba

232 Isabel Ligeiro – Ideia

233 João Lopes Araujo – Aiba

234 José Augusto Saraiva – Germen

235 Kátia Correia – Seagri

236 Leila Oliveira – Abre

237 Luiz Galvão – Sindbrita

238 Nívea Carvalho Marighella – Seinfra

239 Reinaldo Dantas – Sctur

240 Romeu Temporal – Seplan

241 Sergio Bastos – Sinpeq

242 Sueli Abad – Ascae

243 **Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais:**

244 Marília Gavazza

245 Eliuda Soares

Jose Cezino *Leila M. S. Oliveira*

